



**Processo nº** 36.377-4/2018  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Homologa a decisão que retificou a concessão de férias, referentes ao período aquisitivo de 28-1-2016 a 27-1-2017, ao Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO  
**Sessão de Julgamento** 19-2-2019 – Tribunal Pleno

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2019 – TP**

Homologa a decisão que retificou a concessão de férias, referentes ao período aquisitivo de 28-1-2016 a 27-1-2017, ao Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

**DECIDE**, por unanimidade, **HOMOLOGAR** a decisão (documento digital nº 17802/2019) que retificou o usufruto de 10 (dez) dias de férias que foram requeridas pelo Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, anteriormente requeridas para gozo em 21-1-2019 a 30-1-2019 para **25-1-2019 a 3-2-2019**, referentes ao período aquisitivo de 28-1-2016 a 27-1-2017.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017).

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2019.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato  
Presidente